



TRT-4ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

2022

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

PORTO ALEGRE, JULHO DE 2023.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
- EXERCÍCIO 2022 -

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Francisco Rossal de Araújo
(Presidente)

Des. Ricardo Hofmeister de Almeida
Martins Costa **(Vice-Presidente)**

Des. Raul Zoratto Sanvicente
(Corregedor-Regional)

Des.^a Laís Helena Jaeger Nicotti
(Vice-Corregedora Regional)

Des.^a Rosane Serafini Casa Nova

Des. João Alfredo Borges Antunes de
Miranda

Des.^a Ana Luiza Heineck Kruse

Des.^a Cleusa Regina Halfen

Des. Ricardo Carvalho Fraga

Des.^a Flávia Lorena Pacheco

Des. João Pedro Silvestrin

Des. Luiz Alberto de Vargas

Des.^a Maria Madalena Telesca

Des. João Paulo Lucena

Des. João Batista de Matos Danda

Des.^a Ângela Rosi Almeida Chapper

PRESIDÊNCIA

Des. Francisco Rossal de Araújo

SECRETARIA DE AUDITORIA

Carolina Feuerharmel Litvin (Diretora)

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, ao artigo 7º da Resolução CSJT nº 282/2021 e ao inciso XI do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021, a Secretaria de Auditoria (Seaudi) apresenta ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2022, com os resultados obtidos a partir da execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2022.

O presente relatório será divulgado na internet, na página do Tribunal, até trinta dias após a deliberação do Órgão Especial, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e no inciso XIV do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021.

Porto Alegre, julho de 2023.

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Débora Kati dos Santos Souza Dargen

Fernanda Santos Gravina

Francielli Mancio Ferreira

Gabriela Chaves Lange

José Cláudio da Rosa Riccardi

Mariana Grosser da Costa

Rodrigo Bazácas Corrêa

Ruben Fehse Neto

Thiago da Silva Prusokowski

Uelinton Vitor Conceição da Silva

SEAUDI EM NÚMEROS

2022

AUDITORIAS E CONSULTORIAS

07

AUDITORIA CONCLUÍDA PAA 2021 01

AUDITORIAS E AÇÕES COORD. CONCLUÍDAS PAA 2022 03

AUDITORIAS INICIADAS PAA 2022 02

CONSULTORIA PAA 2022 01

PROPOSTAS DE ENCAMINAMENTO EMITIDAS

31

RECOMENDAÇÕES 22

SUGESTÕES 04

CIÊNCIAS 05

MONITORAMENTOS

16

PROPOSTAS DE ENCAMINAMENTO MONITORADAS 56

PROPOSTAS IMPLEMENTADAS 33

PROPOSTAS EM IMPLEMENTAÇÃO/ PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS 18

PROPOSTAS NÃO IMPLEMENTADAS 04

PROPOSTAS NÃO MAIS APLICÁVEIS 01

OUTRAS ATIVIDADES

05

NOVA PÁGINA DA SEAUDI NO PORTAL TRT4 01

ELABORAÇÃO RAINTE 2021 01

IMPLEMENTAÇÃO DO PQA 01

ELABORAÇÃO DO PAA 2023 01

ELABORAÇÃO DO PAC-AUD 2023 01

OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

449

ATOS DE PESSOAL ANALISADOS (ADMISSÃO, APOSENTADORIA E PENSÃO) 180

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES TRATADOS (TCU) 266

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ANALISADOS 03

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

89

CURSOS DIFERENTES 55

HORAS DE TREINAMENTO 1624,5

MÉDIA DE HORAS POR SERVIDOR 135

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. SECRETARIA DE AUDITORIA	7
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI	8
2.2. AS NORMAS E A ATUAÇÃO DA SEAUDI	11
3. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM 2022	12
3.1. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2022	15
3.2. ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2022	21
3.3. MONITORAMENTOS	22
3.4. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	26
3.4.1. Secretaria de Auditoria	26
3.4.2. Divisão de Auditoria Financeira	27
3.4.3. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	28
4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	31
5. PROGRAMA DE QUALIDADE DA AUDITORIA – PQA	33
5.1. MONITORAMENTO CONTÍNUO	34
5.1.1. INDICADORES DE DESEMPENHO	36
6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	37
7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	38
8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS	40

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Norma de Desempenho 2060¹ da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*), a unidade de auditoria interna deve reportar-se “periodicamente à Alta Administração e ao conselho sobre o propósito, a autoridade, a responsabilidade e o desempenho da atividade de Auditoria Interna em relação ao plano e à conformidade com o Código de Ética e com as normas”. A norma também prevê que o reporte “deve incluir questões significantes de riscos e de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros temas que exijam a atenção da Alta Administração e/ou do conselho”.

No âmbito do Poder Judiciário, tanto o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) determinam, por meio das Resoluções nº 308/2020 e nº 282/2021, respectivamente, que as unidades de auditoria interna do Poder Judiciário devem se reportar funcionalmente ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante a apresentação do relatório anual das atividades exercidas.

Nesse escopo, foi também estabelecido na norma interna que regulamenta as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Secretaria de Auditoria (Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021) que a Secretaria de Auditoria reporta-se funcionalmente ao Órgão Especial deste Egrégio Tribunal mediante a apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Assim, o presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pela Seaudi no ano de 2022, as quais foram pautadas pelo [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) - Exercício 2022](#) aprovado pela Presidência, bem como o panorama sobre os principais resultados das avaliações efetuadas e o desempenho da Secretaria.

¹ Disponível em: <https://iibrasil.org.br/ippf/normas-de-desempenho>, acesso em 25.05.2023.

2. SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) é unidade integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), nos termos do artigo 10, inciso III, da Resolução CNJ nº 308/2020, e do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), consoante artigo 2º, inciso II, da Resolução CSJT nº 311/2021. A Seaudi encontra-se vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Órgão Especial².

A Seaudi atua na terceira linha no modelo de gerenciamento de riscos e de controle do TRT4, exercendo atividades de auditoria e de consultoria, conforme previsto no artigo 74 da Resolução CNJ nº 309/2020 e no artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021. O Modelo das Três Linhas³ do IIA (Instituto dos Auditores Internos) consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, com atribuições e funções distintas, que auxiliam a organização a atingir seus objetivos e a fortalecer sua governança (artigo 2º da Resolução CNJ nº 309/2020).

As atividades de auditoria e de consultoria realizadas pela Seaudi têm como principal objetivo agregar valor e aperfeiçoar as operações do Tribunal, por meio da avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e controles internos, da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais. As propostas de encaminhamento apresentadas à Presidência visam, principalmente, ao aprimoramento dos controles internos, de forma a minimizar os riscos que possam comprometer os objetivos do Tribunal, e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho da gestão (primeira e segunda linhas). A eficácia dessas medidas é acompanhada por meio do monitoramento da implementação das propostas encaminhadas pela Seaudi e acolhidas pela Presidência.

Dessarte, a auditoria interna contribui para aprimorar os macroprocessos de apoio às atividades finalísticas do Tribunal, representando importante instrumento de governança pública para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

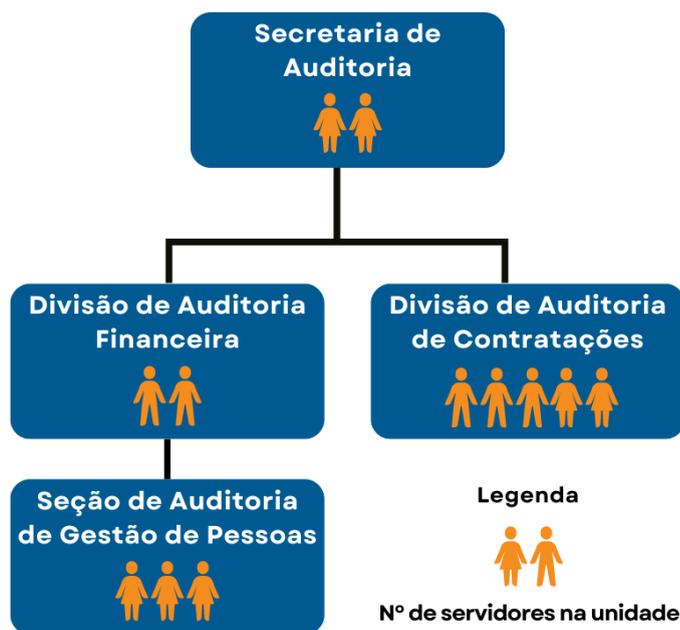
² Artigo 3º da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#).

³ O modelo anteriormente conhecido como Três Linhas de Defesa foi atualizado em 2020 e passou a denominar-se Modelo das Três Linhas. Disponível em: <https://iabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI

A Figura 1, a seguir, ilustra a composição e a estrutura organizacional da Seaudi, refletindo a posição em 31.12.2022. Até 08.08.2022, a Seaudi era composta por três Seções – Seção de Auditoria Financeira, Seção de Auditoria de Contratações e Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas. Com a transformação de cargos em comissão (CJ) utilizando parte do saldo remanescente proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, nos termos da Resolução CSJT nº 335/2022, a Secretaria de Auditoria foi contemplada com duas CJ-1, resultando na sua reestruturação. A partir da publicação da [Resolução Administrativa nº 24/2022](#), em 09.08.2022, a Seaudi passou a ser composta por duas divisões – a Divisão de Auditoria Financeira e a Divisão de Auditoria de Contratações – ficando a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas vinculada à primeira.

Figura 1 – Estrutura organizacional da Seaudi



Lotação autorizada: 12

Total de servidores na Seaudi em 31.12.2022: 12

No tocante à movimentação de servidores no ano de 2022, destaca-se que o quadro iniciou com déficit de um servidor comparado à lotação prevista (12 servidores) e houve a saída de uma servidora, em razão de exoneração. No decorrer do período, houve o ingresso de dois novos servidores, sendo um deles com formação na área de TI, conforme pleiteado anteriormente.

Na próxima página (Figura 2) são apresentadas as principais competências de cada unidade que compõe a Secretaria.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DE CADA UNIDADE

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT4 N° 03/2021

(ALTERADA PELA RA TRT4 N° 24/2022)

SECRETARIA DE AUDITORIA



- Realizar auditorias, consultorias e certificações das contas;
- Subsidiar e apoiar o controle externo exercido pelo TCU, bem como o CNJ e o CSJT no exercício de suas missões institucionais;
- Elaborar:
 - Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP;
 - Plano Anual de Auditoria - PAA;
 - Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud;
 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI;
- Instituir e manter Programa de Qualidade da Auditoria - PQA.

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de contratações, especialmente aqueles referentes:
 - às obras e aos serviços de engenharia;
 - às soluções de tecnologia da informação e comunicações;
 - às aquisições e locações de imóveis;
 - às demais contratações de bens e serviços.

DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES



DIVISÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA



- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, especialmente aqueles referentes:
 - à certificação das demonstrações contábeis;
 - ao planejamento e à execução orçamentária;
 - à administração financeira;
 - à administração de material e patrimônio.
- Coordenar as auditorias e certificações das contas anuais;
- Auxiliar o dirigente da Secretaria de Auditoria quanto à verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão Fiscal;
- Auxiliar as demais unidades da Secretaria nas auditorias quanto ao aspecto contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de pessoas, especialmente aqueles referentes:
 - às admissões e aos desligamentos;
 - às concessões de aposentadorias e pensões;
 - aos pagamentos de diárias e ajudas de custo;
 - às concessões de benefícios e vantagens;
 - às demais despesas com pessoal.
- Emitir pareceres sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria ou de pensão;
- Realizar a gestão dos indícios de irregularidades encaminhados pelo TCU.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS UNIDADES

- Realizar os trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA;
- Comunicar eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas no exercício de suas atribuições;
- Monitorar a implementação, pelas áreas auditadas, das propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência do Tribunal;
- Acompanhar a implementação das recomendações e o cumprimento das diligências expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT;
- Realizar ações coordenadas de auditoria com o CNJ e/ou CSJT.

Observadas as atribuições da Seaudi e o seu intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança institucional, é imprescindível a atuação de uma equipe multidisciplinar. O Quadro 1 apresenta as formações acadêmicas dos 12 servidores lotados na unidade em 2022:

Quadro 1 – Equipe da Secretaria de Auditoria (posição em 31.12.2022)

LOTAÇÃO	CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Secretaria de Auditoria	Técnico Judiciário – Área Administrativa	- Graduação em Engenharia Civil - Mestrado e Doutorado em Engenharia
	Analista Judiciário – Área Administrativa ⁴	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Arquitetura e Urbanismo
Seção de Auditoria de Contratações	Analista Judiciário – Área Administrativa	- Graduação em Direito e Engenharia Metalúrgica - Especialização em Gestão Pública - MBA em Gestão Empresarial
	Técnico Judiciário – Área Administrativa	- Graduação em Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
	Analista Judiciário – Área Administrativa	- Graduação em Nutrição - Especialização em Gestão Pública
	Técnico Judiciário – Área Administrativa ⁵	- Graduação em Educação Física
	Técnico Judiciário – Espec. Tecnologia da Informação ⁶	- Graduação em Engenharia da Computação e em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Pós-graduação em Robótica Móvel
Seção de Auditoria Financeira	Analista Judiciário – Área Administrativa – Espec. Contabilidade	- Graduação em Ciências Contábeis - Especialização em Gerenciamento de Projetos
	Analista Judiciário – Área Administrativa	- Graduação em Ciências Contábeis e Psicologia - Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Técnico Judiciário – Área Administrativa	- Graduação em Direito - Especialização em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário.
	Técnico Judiciário – Área Administrativa ⁷	- Graduação em Letras - Pós-graduação em Ensino e Aprendizagem de Língua Estrangeira
	Técnico Judiciário – Área Administrativa ⁸	- Graduação em Letras - Especialização em Gestão Pública

⁴ A servidora esteve em gozo de licença à gestante no período de 29.11.2021 a 27.05.2022.

⁵ A servidora esteve em gozo de licença à gestante no período de 04.03.2022 a 31.08.2022.

⁶ O servidor ingressou no quadro em 10.11.2022.

⁷ A servidora ingressou no quadro em 13.09.2022, em vaga de servidora exonerada em 09.05.2022.

⁸ A servidora esteve em gozo de licença à gestante no período de 01.10.2021 a 29.03.2022.

2.2. AS NORMAS E A ATUAÇÃO DA SEAUDI

A atividade do auditor interno é embasada na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), que estabelece Normas de Atributos e de Desempenho, as quais devem ser seguidas em conjunto com outras normas emitidas pelos órgãos regulamentadores e órgãos superiores aos quais a unidade de auditoria esteja vinculada.

De acordo com a IPPF, todos os auditores internos são responsáveis, individualmente, pela conformidade com as Normas em relação à objetividade, à proficiência e ao zelo profissional. Além disso, os auditores internos são responsáveis pela conformidade com as Normas que são relevantes para o desempenho das suas responsabilidades profissionais, enquanto o dirigente da unidade de auditoria interna é o responsável pela conformidade geral com as Normas.

No âmbito do Poder Judiciário, a atividade da auditoria interna está regulamentada por meio de duas Resoluções: (i) a Resolução CNJ nº 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema; e (ii) a Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

Na esfera desta Justiça Especializada, as práticas profissionais, os princípios e os requisitos éticos que orientam o exercício da atividade pelos auditores internos estão regulamentados pela Resolução CSJT nº 282/2021, que estabelece o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Conforme determinado no artigo 48 da referida norma, todos os servidores que desempenham a função de auditores internos na Justiça do Trabalho devem firmar Termo de Ciência e Compromisso acerca do Código de Ética. O documento formaliza que os auditores se comprometem a observar os dispositivos da resolução, devendo, ainda, informar sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações de suas regras.

A Secretaria de Auditoria do TRT4 adere integralmente ao Estatuto de Auditoria e ao Código de Ética da Justiça do Trabalho, e todos os servidores firmaram o Termo de Ciência e Compromisso, estando os documentos anexados ao PROAD nº 5033/2020.

3. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM 2022

Os trabalhos da Secretaria de Auditoria foram realizados em consonância com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) – Exercício 2022](#) (PROAD nº 7491/2021) e com o [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\) 2022-2025](#) (PROAD nº 7490/2021), aprovados pela Presidência e publicados no portal deste Tribunal na internet.

O PALP tem por objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem realizadas pela Seaudi no período de quatro anos. Já o PAA contempla as ações de avaliação (auditorias) e de consultoria, os monitoramentos das propostas de encaminhamento, os acompanhamentos realizados regularmente para atendimento à legislação e as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria durante o exercício.

A elaboração do PALP 2022-2025 baseou-se na seleção dos principais processos relacionados aos objetivos estratégicos do Tribunal elencados no Plano Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), os quais foram submetidos à análise de critérios de criticidade e relevância que levaram em consideração, além dos aspectos pertinentes para a auditoria interna, o grau de interesse da Alta Administração em relação aos processos.

Para a elaboração do PAA – Exercício 2022, foram observadas as seguintes diretrizes, baseadas no artigo 37 da Resolução CNJ nº 309/2020:

- objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), os quais foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis na ocasião da elaboração do PALP para o período 2022-2025;
- temas de auditoria prioritários definidos no PALP 2022-2025;
- legislação aplicável ao Tribunal;
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do Tribunal;
- determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela Corregedoria-Geral, pelo órgão de controle externo (TCU), pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT) e pela própria Seaudi; e
- diretrizes do CNJ e do CSJT quanto às Ações Coordenadas de Auditoria.

Além disso, foram considerados outros fatores relevantes, como: (i) a quantidade de servidores lotados na Seaudi para o período, observadas as licenças à gestante previstas para o exercício de 2022; (ii) a obrigatoriedade de realização da auditoria financeira, conforme disposto na Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União, e demais atividades de caráter obrigatório; (iii) as atividades de gestão da Secretaria; e (iv) outras atividades que foram transferidas do Plano de Auditoria do exercício anterior.

Além de realizar as atividades previstas no Plano, a equipe da Secretaria finalizou, em 22.04.2022, a Auditoria Financeira Integrada com Conformidade do ano anterior (PROAD nº 5500/2021), a qual é realizada em duas etapas: a primeira antes do encerramento do exercício; e a segunda após a elaboração das demonstrações contábeis, já no exercício subsequente, tendo em vista que a Seaudi segue o cronograma definido pelas normas do Tribunal de Contas da União.

Na próxima página (Figura 3), é apresentado o panorama geral do desempenho da Secretaria no exercício de 2022, contendo os principais resultados obtidos a partir dos trabalhos de auditoria e de consultoria concluídos no exercício.

A íntegra dos relatórios de auditoria e de consultoria está disponível na página da Seaudi no portal da transparência deste Tribunal na internet⁹, assim como os Informes de Fiscalização¹⁰, os quais contemplam as principais conclusões, recomendações e sugestões decorrentes de auditoria realizada e/ou finalizada no exercício e as providências adotadas até o momento pela gestão do Tribunal para atendê-las. Esses informes de fiscalização são elaborados para atender ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

⁹ Relatórios do PAA 2022 - <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/relatorios-de-auditoria-2022>

¹⁰ Informe de fiscalização: peça de comunicação, padronizada em forma de ficha, que apresenta ao Tribunal e à sociedade as principais conclusões do trabalho de auditoria desenvolvido pela Seaudi. Os informes produzidos em 2022 estão disponíveis em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/informes-de-fiscalizacao-produzidos-pela-auditoria-interna-2022>

SECRETARIA DE AUDITORIA

PANORAMA DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022

AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA



3 Auditorias Realizadas

»» **22** PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO EXPEDIDAS



2 Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ e CSJT) Realizadas

»» **09** PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO EXPEDIDAS



1 Consultoria Em andamento



MONITORAMENTOS

16

AÇÕES DE MONITORAMENTO

56

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO ANALISADAS



OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

180

ATOS DE PESSOAL ANALISADOS
(admissão, aposen-
tadoria e pensão)

266

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES TRATADOS (TCU)
(180 novos e 86 de
exercícios anteriores)



Análise da conformidade dos
Relatórios de Gestão Fiscal

OUTRAS ATIVIDADES

- Cumprimento do PAC-Aud - 2022
- Reformulação da página da Seaudi no Portal TRT4
- Elaboração do PAA 2023 e do PAC-Aud 2023
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades - RAIN 2021
- Elaboração de Orientações Práticas Índícios - TCU



3.1. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2022

Apresentam-se, a seguir, os dados relativos à execução do PAA – Exercício 2022 (PROAD nº 7491/2021). Destaca-se que, em todos os trabalhos de avaliação executados, na fase de planejamento, foi utilizada metodologia baseada em riscos para avaliar os principais riscos relacionados ao objeto da auditoria e os aspectos referentes aos controles internos, à eficiência, à efetividade, à conformidade e à legalidade dos processos auditados.

O Plano contemplou, além dos trabalhos de avaliação (auditoria) e de consultoria, as atividades de caráter obrigatório previstas em normas, as atividades de gestão da Secretaria, as ações de capacitação e demais ações de fortalecimento da unidade a fim de garantir o alinhamento de sua atuação às normas do CNJ, do CSJT, à jurisprudência do TCU e às normas internacionais editadas pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*). Dessa forma, o PAA – Exercício 2022 foi dividido em quatro blocos, os quais contemplam: (i) auditorias, consultorias e ações coordenadas de auditoria; (ii) monitoramentos; (iii) obrigações normativas; e (iv) ações de fortalecimento e reestruturação da auditoria interna, atividades de gestão da Secretaria e ações de capacitação.

O Quadro 2 (próxima página) ilustra essa composição e apresenta a situação de cada atividade prevista no Plano.

Quadro 2 – Situação das atividades previstas no PAA – Exercício 2022

ATIVIDADE	SITUAÇÃO
1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA	
1.1 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2022 ¹¹ (PROAD nº 6935/2022)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 04/2022 emitido em 02.05.2023.
1.2 Auditoria na Gestão de Bens Imóveis (PROAD nº 41/2022)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 01/2022 emitido em 08.07.2022.
1.3 Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal de Obras (PROAD nº 5856/2022)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 03/2022 emitido em 01.02.2023.
1.4 Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) (PROAD nº 5206/2022)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 02/2022 emitido em 27.09.2022.
1.5 Ação Coordenada de Auditoria CSJT – Avaliação da Gestão de Segurança da Informação nos TRTs (PROAD nº 2861/2022)	Realizada – Mapa de achados encaminhado ao CSJT em 29.08.2022.
1.6 Consultoria em Gestão de Riscos (PROAD nº 7147/2022)	Em andamento – A 1ª etapa foi entregue em 27.01.2023, conforme Nota de Consultoria nº 01/2023 (documento nº 16).
2. MONITORAMENTOS	
2.1 Auditoria nos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PAA 2021) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 3155/2021
2.2 Auditoria nos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PAA 2021) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 3155/2021
2.3 Ação Coordenada CNJ – Avaliação da Política de Acessibilidade Digital (PAA 2021) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 4639/2021
2.4 Auditoria em Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados (PAA 2021) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 2128/2021
2.5 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – Contas Anuais de 2020 (PAA 2020) – único	Realizado – PROAD nº 5500/2021
2.6 Auditoria no Processo de Aquisições de TIC (PAA 2020) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 8650/2020

¹¹ Os prazos dessa auditoria são definidos pelo Tribunal de Contas da União. Por ter sido concluída no exercício de 2023, as propostas de encaminhamento da auditoria financeira de 2022 (item 1.1) não foram consideradas nas análises apresentadas ao longo deste RAIN T. Na Figura 3 e no Quadro 3 foram computados os resultados da Auditoria Financeira de 2021, a qual foi concluída no exercício de 2022 (22.04.2022) e pertence ao PAA de 2021.

2.7 Auditoria no Processo de Aquisições de TIC (PAA 2020) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 8650/2020
2.8 Auditoria de Avaliação de Controles Internos nas Concessões de Promoção e Progressão Funcional de Servidores (PAA 2020) – 360 dias	Cancelado
2.9 Auditoria de Avaliação de Controles Internos em Contratações (Vigilância) (PAA 2020) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 9276/2020
2.10 Auditoria Obra Foro Trabalhista de Novo Hamburgo (PAA 2019) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 5956/2019
2.11 Auditoria Contábil nas Demonstrações Contábeis de 2018 (PAA 2019) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 5500/2021
2.12 Auditoria em Gestão de Processos – Depósito de Bens (PAA 2019) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 2870/2019
2.13 Auditoria Contábil nos Bens Móveis e Materiais de Consumo (PAA 2018) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 2569/2020
2.14 Auditoria de Avaliação dos Controles Internos nas Averbações de Tempo de Serviço (PAA 2018) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 10781/2020
2.15 Auditoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução CNJ nº 211/2015) – Grupo 2 (PAA 2018) – Adicional	Realizado – PROAD nº 5386/2019
2.16 Auditoria em Aquisições – Gestão Contratual (PAA 2018) – Adicional	Adiado para o exercício de 2023
2.17 Inspeção Administrativa na Obra de Retomada da Construção do Foro Trabalhista de Estrela (PAA 2018) – Adicional	Realizado – PROAD nº 5382/2019
2.18 Inspeção Administrativa na Obra de Construção da Vara do Trabalho de Arroio Grande (PAA 2018) – Adicional	Não realizado
2.19 Auditoria de Obras – Orçamento (PAA 2016) – Adicional	Realizado – PROAD nº 5381/2019
3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	
3.1 Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.	Realizada
3.2 Acompanhamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.	Realizada
3.3 Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).	Realizada
3.4 Coordenar o cumprimento de diligências e recomendações expedidas pelo TCU.	Realizada
3.5 Coordenar o cumprimento de recomendações expedidas pelo CNJ e pelo CSJT.	Realizada

4. AÇÕES DE FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA, ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

4.1 Reformulação da página eletrônica da Seaudi no Portal TRT4.	Realizada – https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/secretaria-de-auditoria
4.2 Elaboração do Programa de Gestão Documental da Secretaria.	Atividade Cancelada
4.3 Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT e do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud.	Realizada
4.4 Continuidade de implementação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA) e participação na elaboração da minuta do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário.	Realizada em parte
4.5 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2021.	Realizada – PROAD nº 4275/2022
4.6 Elaboração do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2023.	Realizada – PROAD nº 8591/2022
4.7 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2023.	Realizada – PROAD nº 8593/2022
4.8 Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2022.	Realizada – PROAD nº 7492/2021
4.9 Elaboração de Orientações Práticas da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (indícios, atos de admissão, aposentadorias e pensões).	Realizada em parte – PROAD nº 9622/2022

A seguir, no Quadro 3, são apresentados os principais resultados dos trabalhos executados pela Seaudi em 2022:

Quadro 3 – Principais resultados dos trabalhos de auditoria e consultoria executados ou concluídos em 2022

AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NAS CONTAS ANUAIS DO TRT4 - EXERCÍCIO 2021

A auditoria financeira integrada com conformidade nas contas anuais de 2021 foi realizada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 e teve como objetivo expressar opiniões sobre a exatidão dos demonstrativos contábeis e a conformidade das transações subjacentes àquelas demonstrações. Apresentaram-se cinco propostas de encaminhamento com o objetivo de melhorar a qualidade das informações contábeis divulgadas pelo órgão, subsidiar a tomada de decisão e fortalecer a prestação de contas à sociedade. Após apreciação da Presidência do Tribunal, em 29.12.2022, quatro das cinco propostas foram acolhidas: (i) com a finalidade de mitigar o risco de distorção no Balanço Patrimonial por superavaliação do ativo, realize anualmente Teste de Recuperabilidade do ativo intangível de vida útil indefinida; (ii) a fim de minimizar o efeito da distorção na Demonstração das Variações Patrimoniais pela superavaliação das Variações Patrimoniais Diminutivas e apuração incorreta do resultado patrimonial do exercício, evidencie, na Conformidade Contábil e no Relatório Contábil de Encerramento do Exercício, os registros realizados fora do período de competência; (iii) a fim de atender ao princípio da eficiência e evitar os impactos causados pela desvalorização monetária, avalie a conveniência e a oportunidade de aplicar na Conta Única os recursos financeiros relativos ao Superávit Financeiro de exercícios passados, das fontes de recursos passíveis de aplicação, enquanto estes não puderem ser utilizados para abertura de créditos adicionais; e (iv) a fim de melhorar a compreensão por parte dos usuários das informações referentes às transações subjacentes às demonstrações contábeis, avalie a conveniência e a oportunidade de padronizar o preenchimento do campo de observação dos documentos contábeis.

AUDITORIA NA GESTÃO DE BENS IMÓVEIS

Apresentaram-se dez propostas de encaminhamento para aprimorar a governança, a gestão de riscos e os controles internos adotados pelo TRT4 no processo de Gestão de Bens Imóveis, notadamente quanto à governança das obras e aquisições de imóveis, à eficiência e eficácia da contratação de seguro predial e à regularidade dos imóveis ocupados pelo Tribunal perante às prefeituras municipais e ao Corpo de Bombeiros do RS. Entre as recomendações e as ciências expedidas, destacam-se as propostas de: (i) observância do alinhamento entre os instrumentos de planejamento estratégico de obras e aquisições de imóveis e os orçamentários – Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis (PPOAI-TRT4), Plano de Gestão de Contratações (PGC), Proposta Orçamentária e Lei Orçamentária Anual (LOA); (ii) adequação do PPOAI-TRT4 aos regramentos editados pelo CNJ e pelo CSJT, em especial, que o referido Plano contemple as avaliações técnicas individualizadas de todos os imóveis ocupados pelo órgão e inclua todas as obras de médio e grande porte a serem executadas no seu período de vigência; (iii) elaboração de estudos técnicos preliminares que subsidiem o termo de referência de uma nova contratação de seguro predial; (iv) execução do plano de ação para a obtenção de Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para todos os imóveis ocupados pelo TRT4; (v) elaboração de plano de ação para a obtenção da Carta de Habitação para todos os seus imóveis; e (vi) adoção da exigência de Carta de Habite-se e Alvará de PPCI como requisito para a locação de imóveis e suas renovações. Quanto ao primeiro item, ressalta-se, ainda, que foi dada ciência ao Tribunal de que os projetos de obras que possuam custo superior a R\$ 1,32 milhão devem ser objeto de ação orçamentária específica na LOA.

AUDITORIA NA GESTÃO DA GARANTIA QUINQUENAL DE OBRAS

Foram apresentadas seis recomendações com intuito de aprimorar os procedimentos e controles internos da unidade auditada em relação à garantia quinquenal de obras: (i) definição da periodicidade para a realização de visitas periódicas; estabelecimento de procedimentos a serem adotados pelos profissionais legalmente habilitados para avaliação e registro dos defeitos construtivos; elaboração dos relatórios das inspeções em formato e prazo adequados; (ii) estabelecimento de cronograma para realização das inspeções nas edificações cobertas pelo período da garantia quinquenal; (iii) levantamento pormenorizado, *in loco*, dos problemas solucionados e pendentes na Vara do Trabalho de São Borja; (iv) adoção de mecanismos de controle para o efetivo acompanhamento dos prazos concedidos às empresas para correção de defeitos construtivos; (v) melhoria dos procedimentos internos de fiscalização de forma a garantir que as instâncias superiores do Tribunal sejam informadas quando as empresas não atenderem às solicitações da fiscalização/gestão contratual, especialmente aquelas que possam ensejar a aplicação de penalidades; e (vi) instituição de ferramentas de controle para assegurar os registros de todas as informações atinentes à execução dos contratos de manutenção predial, em especial o Acordo de Nível de Serviço (ANS).

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA CNJ – PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO

Foram apresentadas três propostas de encaminhamento com objetivo de garantir o atendimento do TRT4 às exigências normativas relativas à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br): (i) recomendação para que se dê ciência ao CSJT acerca da avaliação das possíveis soluções a serem adotadas pelos órgãos trabalhistas, a fim de garantir a comunicação necessária ao Conselho Nacional de Justiça e o alinhamento dos módulos ou serviços que compõem o PJe implantado na Justiça do Trabalho às normas do CNJ; (ii) ciência para que o Tribunal, no conteúdo programático de editais de concursos públicos ou processos de seleção simplificados para provimento de cargos na área de TIC, exija dos candidatos os conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos e sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br; e (iii) sugestão para que este Tribunal monitore a disponibilidade dos microsserviços integrados à plataforma Codex, a fim de aumentar o controle sobre o desempenho da ferramenta e manter os dados atualizados e disponíveis para serem consumidos pelas diversas aplicações que fazem uso da plataforma.

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA CSJT – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NOS TRTS

Foram apresentadas seis propostas de encaminhamento com vistas a mitigar riscos relacionados ao processo de gestão de incidentes de segurança da informação, sendo cinco recomendações e uma sugestão: (i) desenvolvimento de processo de tratamento de incidentes junto aos provedores de serviço em nuvem; (ii) fortalecimento dos mecanismos de controle interno de forma a assegurar que seja preenchido corretamente o Relatório de Incidente de Segurança da Informação (RISI) para todas as ocorrências de incidentes de segurança da informação; (iii) inclusão, dentre os sistemas considerados críticos pelo Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas, do SIGEP-JT (módulos FOLHA e CADASTRO), do PROAD e do *Google Suite*, cuja disponibilidade foi reputada como essencial dentre os sistemas de TIC do Tribunal; (iv) melhoria no Processo de Segurança da Informação, a partir da inclusão de todos os requisitos elencados no artigo 23 da Instrução Normativa GS/PR nº 3/2021; (v) definição da periodicidade dos testes e sua realização para a validação de todos os Planos de Continuidade; e (vi) aprimoramento do Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic), em especial para avaliar o nível de capacitação dos membros da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (ETIR) e, caso existam lacunas de competência em termos de Segurança da Informação, incluir os treinamentos necessários.

CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS

Foi requisitada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE) a realização de consultoria de assessoramento para a implementação da gestão de riscos institucional. De forma a viabilizar o trabalho, foi elaborado o Programa de Consultoria, que inicialmente contemplou três etapas, iniciando as entregas no exercício de 2022. A primeira entrega tratava-se de compartilhamento de documentos relacionados a pesquisas realizadas sobre a temática Gestão de Riscos, contendo a identificação de políticas e planos de gestão de riscos adotados por outros órgãos do Poder Judiciário, especialmente no ramo da justiça especializada do trabalho. Além do compartilhamento dessas informações, a equipe de consultoria também prestou auxílio à SeGGE na identificação das melhores práticas adotadas por outros órgãos – Política de Gestão de Riscos e Plano de Gestão de Riscos (ou documento similar). As demais entregas estão programadas para ocorrer ao longo dos exercícios de 2023 e 2024.

3.2. ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2022

No Quadro 4 são elencadas as atividades que estavam previstas no PAA – Exercício 2022 e que não foram executadas, acompanhadas das justificativas para o cancelamento, para o adiamento ou para a não realização dos trabalhos.

Quadro 4 – Atividades previstas no PAA – Exercício 2022 e não executadas

2. MONITORAMENTOS

Item 2.8 Auditoria de Avaliação de Controles Internos nas Concessões de Promoção e Progressão Funcional de Servidores (PAA 2020) – 360 dias (PROAD nº 9922/2020)

O monitoramento do ciclo de 360 dias foi cancelado, tendo em vista que a última recomendação pendente de implementação foi considerada implementada no monitoramento anterior (de 180 dias), sendo determinado pela Presidência o arquivamento do processo por não restarem outras pendências.

Item 2.16 Auditoria em Aquisições – Gestão Contratual (PAA 2018) – Adicional (PROAD nº 7922/2019)

Em 23.11.2021, a Presidência determinou o monitoramento adicional (720 dias) das recomendações R1, R2 e R3. Em 23.11.2022, foi encaminhada Requisição de Documentos e Informações à área auditada, com prazo de resposta até 12.12.2022. Considerando a data de retorno do processo e a extensão da análise, não houve tempo hábil para apresentação da Matriz de Monitoramento ainda no exercício de 2022. Dessa forma, o documento foi apresentado à Presidência no retorno do recesso forense, em 11.01.2023.

Item 2.18 Inspeção Administrativa na Obra de Construção da Vara do Trabalho de Arroio Grande (PAA 2018) – Adicional (PROAD nº 5383/2019)

Considerando que este monitoramento depende da contratação, por parte do Tribunal, de nova licitação de obra sob o regime de empreitada por preço global, bem como da execução de, ao menos, quatro medições, o que não ocorreu em 2022, a atividade foi adiada para 2023.

4. AÇÕES DE FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA, ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Item 4.2 Elaboração do Programa de Gestão Documental da Secretaria.

A atividade foi cancelada (documento nº 18 do PROAD nº 7491/2021), em virtude de estar em andamento o projeto Documenta TRT4, o qual tem por escopo a implantação integral do Programa de Gestão Documental do TRT4, com prazo estimado de quatro anos (48 meses) para conclusão. Considerando que as normas relacionadas à atividade de auditoria interna sustentam que devem ser estabelecidos procedimentos para a produção, armazenamento e destinação dos papéis de trabalho de auditoria e que esses requisitos de retenção devem ser consistentes com as diretrizes da organização, concluiu-se que não seria oportuno à Seaudi elaborar uma política ou um manual de gestão documental paralelamente ao trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho do Projeto Documenta TRT4. Dessa forma, decidiu-se aguardar as diretrizes e orientações a serem definidas pelo grupo para a retomada do Programa de Gestão Documental da Seaudi.

Item 4.4 Continuidade de implementação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA) e participação na elaboração da minuta do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário.

Embora a Seaudi tenha sido designada para compor o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário, na reunião ordinária do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, ocorrida em 29.07.2022, a elaboração do referido documento não foi iniciada. Assim, considerando que após a instituição do referido documento, esta Secretaria de Auditoria deverá proceder à atualização do seu Programa de Qualidade da Auditoria, foi adiada a atividade de “Revisão dos questionários, das metas e das métricas dos indicadores de desempenho do Monitoramento Contínuo” do PQA da Seaudi, a qual estava prevista para ocorrer originalmente em 2022.

Item 4.9 Elaboração de Orientações Práticas da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (indícios, atos de admissão, aposentadorias e pensões).

Em 2022, foram elaboradas as Orientações Práticas – Indícios TCU, conforme documentado no PROAD nº 9622/2022. Já a elaboração das Orientações Práticas dos atos de admissão, aposentadorias e pensões estão programadas para ocorrer ao longo dos próximos exercícios.

3.3. MONITORAMENTOS

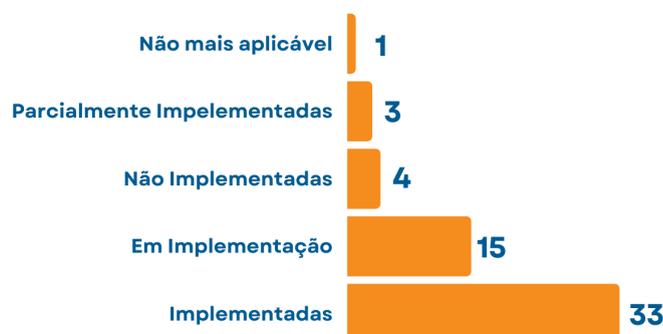
A atividade de monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às propostas de encaminhamento constantes do Relatório Final de Auditoria que foram acolhidas pela Presidência do Tribunal. Os prazos e regras observados seguem o disposto no artigo 19 da [Portaria GP.TRT4 nº 1.094/2021](#).

Para cada atividade de monitoramento é elaborada uma Matriz de Monitoramento – documento que consolida as propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência do Tribunal, as providências adotadas pelas unidades auditadas e a conclusão da Secretaria de Auditoria quanto à sua implementação.

Conforme detalhado no item 2 do Quadro 2, foram realizadas 16 ações de monitoramento no exercício de 2022, que representaram a análise de 56 propostas de encaminhamento, entre recomendações, sugestões de melhoria e ciências.

O Gráfico 1 apresenta a classificação de implementação das propostas de encaminhamento analisadas no exercício de 2022.

Gráfico 1 – Situação das 56 propostas de encaminhamento monitoradas em 2022



Observa-se que cerca de 86% das propostas de encaminhamento monitoradas foram implementadas ou estavam em processo de implementação pelas áreas responsáveis do Tribunal, demonstrando considerável êxito quanto à adoção de providências por parte da gestão.

No Quadro 5 são apresentadas as principais providências adotadas pela gestão para cumprimento das propostas de encaminhamento, distribuídas por temáticas e pela unidade da Seaudi responsável pelo monitoramento.

Quadro 5 – Principais providências adotadas pela gestão monitoradas no exercício de 2022

DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES	
PROGRAMAS TRABALHO SEGURO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM	
→	Inclusão da deliberação/autorização dos Gestores Regionais dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem sobre a aplicação dos recursos disponibilizados pelo TST/CSJT para os referidos Programas nos processos administrativos de aquisição e/ou contratação.
→	Designação da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão para atuar como Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente, da qual fazem parte, dentre outros membros, os Gestores Regionais dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.
AQUISIÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	
→	Incremento no detalhamento das ações de contingência (estratégias de continuidade) nos casos de eventual interrupção contratual, permitindo uma resposta mais rápida da gestão e mitigando os riscos de interrupção dos serviços correspondentes.
→	Instauração tempestiva de processos administrativos sob a gestão da Setic para apuração de sanções às contratadas, tão logo seja percebido algum motivo ensejador pela gestão e/ou fiscalização contratuais.

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

- Após a consolidação do novo processo de Desenvolvimento e Sustentação de Produtos de Software, por meio da Portaria GP.TRT4 nº 1.066/2022, os gestores da área auditada providenciaram a realização de duas apresentações, conduzidas pela Seção de Conformidade e Processos de TIC e direcionadas às equipes da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, de modo que todos os servidores da área operacional tomassem conhecimento dos novos procedimentos a serem adotados.
- Estabelecimento de procedimentos formais para a ciência das responsabilidades assumidas por parte dos servidores designados como gestores de produtos.
- Revisão e atualização de Portarias no Portal do TRT4.

ACESSIBILIDADE DIGITAL

- Formação de equipe de trabalho da gestão do Tribunal com o objetivo de elaborar um plano de ação conjunto de acessibilidade digital.
- Aprovação do Plano de Ação – Acessibilidade Digital pela Presidência. O documento é dividido em sete ações principais, contendo as atividades, os responsáveis, os prazos e a situação atual de cada uma. Entre as atividades já executadas, destacam-se: (i) realização de curso experimental quanto ao Modelo eMAG, visando a posterior formatação de curso de capacitação para todos os servidores que atuam como publicadores de conteúdo nos portais e redes sociais do TRT4; (ii) implementação de mecanismos de controle nos processos de publicação de conteúdos do TRT4 na internet, a exemplo da obrigatoriedade de preenchimento do campo de descrição das imagens nos portais do Tribunal; e (iii) inclusão de cursos sobre acessibilidade no Plano Anual de Capacitação da Setic 2022, direcionados aos servidores da Seção de Portais Corporativos.

GESTÃO CONTRATUAL | SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

- Inclusão de cláusulas quanto à habilitação econômico-financeira das licitantes nos editais de licitação para contratação de serviços sob regime de execução indireta – especialmente àquelas relativas ao Capital Circulante Líquido e à declaração do licitante sobre os compromissos assumidos –, em consonância com a jurisprudência do TCU e com a Instrução Normativa vigente.

GESTÃO DE PROCESSOS | DEPÓSITO DE BENS

- Designação da Comissão Especial de Inventário do Depósito Central de Bens Permanentes de Porto Alegre, que realizou inventário anual no depósito de bens móveis, envolvendo a avaliação do estado de conservação dos bens estocados, em observância ao disposto na legislação e nas recomendações do TCU e da Secretaria de Auditoria do CSJT.
- Melhorias na gestão administrativa do depósito, evidenciadas pela elaboração de Plano de Ação de Distribuição de Bens Novos e pela reforma dos armazéns. Tais medidas contemplaram adaptações do espaço físico às necessidades da Seção de Bens Permanentes, facilitando a inspeção dos bens estocados e a realização de um rápido inventário, além de permitir a classificação em lotes dos bens usados recolhidos ao depósito para desfazimento.

CONTROLES INTERNOS | OBRAS

- Inclusão de itens de verificação quanto à aprovação prévia dos projetos pelos órgãos públicos competentes no *checklist* utilizado para revisão dos aspectos legais dos projetos de obras antes do encaminhamento à licitação.
- Inclusão da planilha orçamentária analítica no Projeto Básico que compõe o Edital de licitação de obras, compatibilizada com o orçamento sintético do empreendimento a ser executado.

DIVISÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Aprimoramento dos registros contábeis relativos a passivos trabalhistas pela gestão, tendo em vista a alteração na Nota Técnica nº 01/2019 pela SEOFI/CSJT, excluindo a conta 3.6.4.1.1.01.00 e orientando os Tribunais Regionais do Trabalho a utilizá-la apenas nas situações previstas no Plano de Contas, além de indicar outras contas mais adequadas para o registro dos passivos com pessoal.
- Transferência do imóvel não utilizado pelo TRT4 na localidade de Passo Fundo para a Secretaria de Patrimônio da União e consequente baixa contábil desse bem, pois não se enquadrava na definição de ativo constante nas normas contábeis, de forma a evidenciar adequadamente o ativo imobilizado nas demonstrações contábeis do Tribunal.
- Desenvolvimento de método de cálculo e realização de registro do Ajuste para Perdas de Estoque em conformidade com as normas contábeis, a fim de representar de maneira fidedigna os materiais de consumo com potencial de geração de benefícios futuros em suas demonstrações contábeis.
- Melhoria na comunicação entre as áreas que lidam com materiais de consumo e bens móveis de forma a permitir que as informações sobre a ocorrência de eventos que tenham impacto no patrimônio cheguem tempestivamente à Coordenadoria de Contabilidade. Tal procedimento permite que as demonstrações contábeis evidenciem de forma mais fidedigna a situação patrimonial do TRT4.
- Alteração dos procedimentos de registro dos bens não localizados com a finalidade de atender às normas contábeis que disciplinam os registros desses bens. Assim, os registros feitos na conta 1.2.3.1.1.99.07 passaram a ser realizados pelo valor líquido contábil dos bens não localizados, os quais devem ter seu cálculo de depreciação interrompido.

PATRIMÔNIO

- Em decorrência da análise e avaliação dos bens patrimoniais, em uso e adquiridos antes do ano de 2010, foram identificados outros bens passíveis de reavaliação, além daqueles cujas classificações orçamentárias constavam do cronograma de reavaliação definido pela administração. Esses bens foram incluídos na programação de reavaliações, o que resultou na avaliação de todos os bens adquiridos antes de 2010 ainda no exercício de 2021.
- Estabelecimento de requisitos mínimos para o desenvolvimento da tomada de contas do responsável pelo almoxarifado.

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS

- A área auditada diligenciou junto ao órgão responsável pelo sistema nacional SIGEP-JT acerca da correção da inconsistência relacionada à concomitância de períodos dos cursos averbados.
- Implementação dos seguintes controles internos para assegurar o ressarcimento do investimento quando da contratação de cursos *in company* que representem ônus para o Tribunal, nos casos de ausência, desistência injustificada ou reprovação do servidor: (i) inclusão, no pedido de inscrição do aluno, da declaração de ciência quanto às obrigações cumuladas de lograr aproveitamento e manter frequência mínima de participação, sob pena de ressarcimento ao erário; e (ii) em caso de descumprimento das obrigações, solicitação de justificativa do aluno, que é encaminhada ao Diretor da Escola e, em caso de acolhimento, à Presidência do Tribunal para deliberação.

3.4. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

3.4.1. Secretaria de Auditoria

Ao longo do exercício de 2022, a Seaudi monitorou o cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCU por meio de ofícios. As determinações referentes à ciência das decisões, à adoção de providências pertinentes e ao encaminhamento de documentos e esclarecimentos foram devidamente acompanhadas por esta Secretaria, com a finalidade de verificar o atendimento pelas áreas responsáveis, dentro dos prazos definidos pela Corte de Contas.

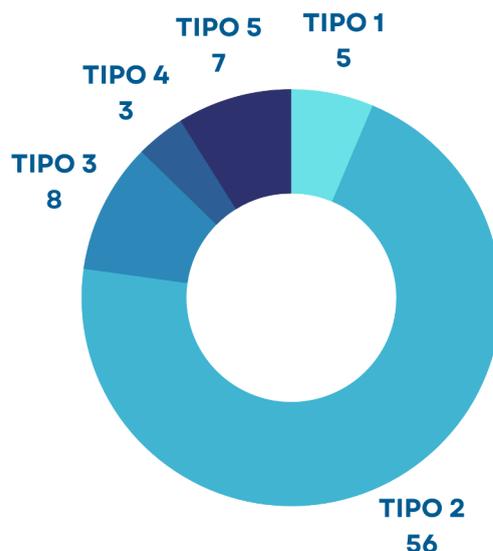
Assim, foi acompanhado, de janeiro a dezembro de 2022, o total de 79 comunicações, sendo essas majoritariamente na área de pessoal, conforme demonstra o Gráfico 2.

Além disso, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 determina, no § 4º do artigo 9º, que devem ser disponibilizados *links* para todos os relatórios e informes de fiscalização relacionados aos trabalhos produzidos pela unidade de auditoria interna como também às apurações realizadas pelo TCU que tenham ensejado determinações ao órgão¹² e às auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas ao Tribunal¹³.

¹² Informes de fiscalização das determinações do TCU relacionadas ao TRT4 - disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/informes-de-fiscalizacao-produzidos-pelo-tcu-relacionados-ao-trt4>

¹³ Informes de fiscalização das determinações do CNJ e do CSJT relacionadas ao TRT4 - disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/informes-de-fiscalizacao-produzidos-pelo-tcu-cnj-e-csjt-relacionados-ao-trt4>

Gráfico 2 – Determinações emanadas pelo TCU ao TRT4 em 2022



Tipo 1: Ilegalidade do ato de aposentadoria por incorporação da opção função;
 Tipo 2: Ilegalidade do ato de aposentadoria por incorporação de quintos após o advento da Lei nº 9.624/1998;
 Tipo 3: Ilegalidade do ato de aposentadoria por incorporação de quintos sem exercício da função por tempo suficiente;
 Tipo 4: Ilegalidade do ato de aposentadoria por incorporação cumulativa de quintos e GAE;
 Tipo 5: Concessão indevida de adicional por tempo de serviço em razão da quebra do vínculo com a Administração Pública.

Em relação ao CSJT, foram produzidos informes de fiscalização contemplando os seguintes trabalhos:

- Auditoria Sistemática – Avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- Auditoria Sistemática – Avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho na área de gestão de tecnologia da informação;
- Auditoria Sistemática – Levantamento e avaliação da gestão de serviços de tecnologia da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- Ação Coordenada de Auditoria – Levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

3.4.2. Divisão de Auditoria Financeira

Conforme determinação contida no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deverá ser assinado pela Presidência do Tribunal e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pela Auditoria Interna (órgão de controle interno, para fins do disposto na LRF).

No exercício de 2022 foram analisadas, pela Divisão de Auditoria Financeira, a conformidade dos valores e a apresentação dos anexos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2021 e que devem ser publicados pelo TRT4, tais como o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e o Anexo VI – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, concluindo pela conformidade dos valores divulgados com os registros contábeis realizados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, no período compreendido entre 1º.01.2021 e 31.12.2021.

A respeito dos RGFs dos 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2022, foi verificada a consistência da informações que compõe apenas o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, relativas aos períodos compreendidos entre 1º.05.2021 a 30.04.2022 e 1º.09.2021 a 31.08.2022, respectivamente.

Das conferências realizadas, concluiu-se também pela conformidade dos valores publicados com aqueles registrados no Siafi. Constatou-se, ainda, que o TRT4 atendeu aos limites de despesas com pessoal estabelecidos pela LRF e que possuía a disponibilidade de caixa suficiente para permitir a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2022.

Por fim, verificou-se que o TRT4 cumpriu com todos os prazos legais para a publicação dos referidos demonstrativos no Diário Oficial da União e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, como determinado pelo § 2º do artigo 55 da LRF e pelo artigo 156 da Lei nº 14.194/2021 (LDO 2022), respectivamente.

3.4.3. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

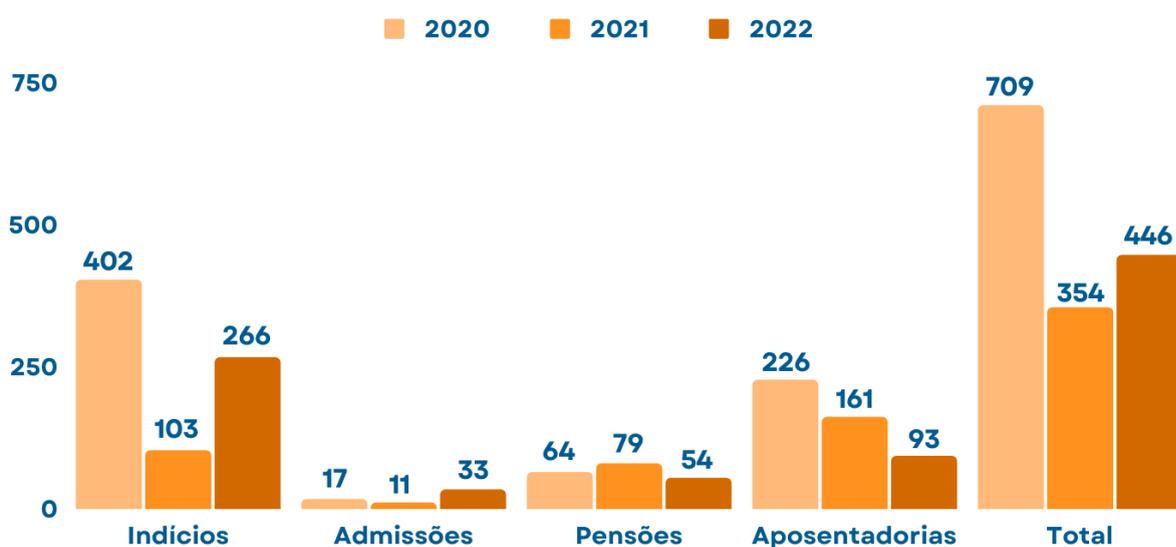
Em atendimento ao artigo 8º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021, a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas realiza a gestão dos indícios de irregularidades encaminhados pelo Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Pessoal. Em 2022, foram tratados 266 indícios, sendo 180 novos e 86 de exercícios anteriores.

Ainda nos termos do artigo, é incumbência da mesma Seção, por força do disposto no artigo 260 do Regimento Interno do TCU e no artigo 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018, a análise dos atos de pessoal sujeitos a registro no TCU. A referida análise consiste em verificar a legalidade dos atos de gestão

relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e de pensão, e ao provimento de cargos públicos via nomeação (atos de admissão). No decorrer do exercício de 2022, foram analisados 180 (cento e oitenta) atos, sendo 33 (trinta e três) de admissão, 93 (noventa e três) de aposentadoria e 54 (cinquenta e quatro) de pensão.

O Gráfico 3 apresenta uma série histórica dos indícios tratados e dos atos de pessoal apreciados por esta Secretaria nos últimos três exercícios.

Gráfico 3 – Série histórica de indícios e atos de pessoal analisados pela Seaudi



No tocante aos atos de admissão, observa-se, em 2022, um incremento nas nomeações a partir da autorização dada pelo CSJT para a realização de concurso público, tendo sido realizadas 33 admissões no período. Por outro lado, o número de aposentadorias em 2022 diminuiu, apresentando um declínio natural após o crescimento expressivo observado em 2020, em função das regras previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019. Já o quantitativo de indícios analisados em 2022 apresentou significativo aumento em comparação ao exercício de 2021.

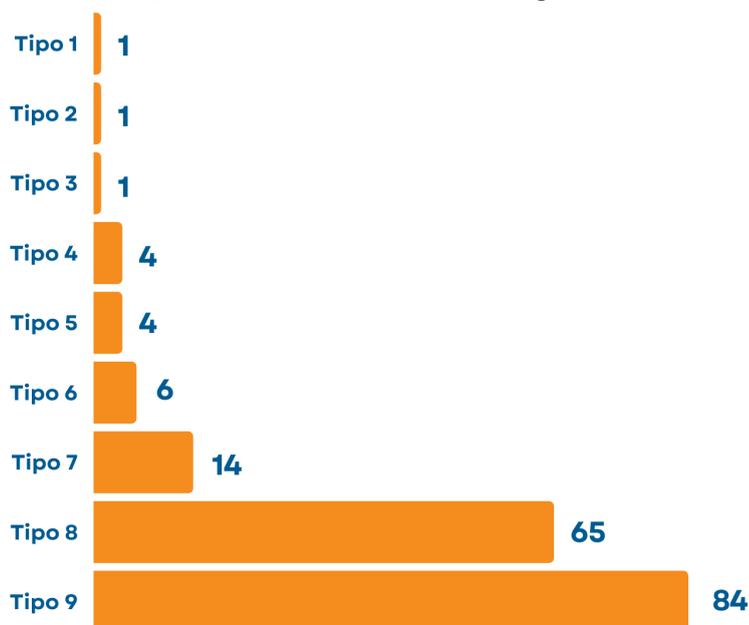
Em relação aos atos encaminhados em 2022, a Figura 5 apresenta a situação junto ao TCU e a análise do mérito dos atos julgados.

Figura 5 – Situação dos 180 atos analisados em 2022 e análise do mérito dos atos julgados pelo TCU



O Gráfico 4 apresenta a classificação dos 180 novos indícios de irregularidade envolvendo o TRT4, verificados pelo TCU em 2022.

Gráfico 4 – Classificação dos novos indícios de irregularidade – Exercício 2022



- Tipo 1: Parcela incompatível com subsídio
- Tipo 2: Pensionista falecido com remuneração
- Tipo 3: Admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-pessoal
- Tipo 4: Acumulação irregular de cargos
- Tipo 5: Pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto
- Tipo 6: Remuneração acima do teto
- Tipo 7: Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
- Tipo 8: Acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e VPNI (Quintos ou Décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador
- Tipo 9: Valor de VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para o exercício de 2022 foi elaborado o [Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud](#) (PROAD nº 7492/2021), nos moldes previstos no capítulo X da Resolução CNJ nº 309/2020. As ações de capacitação oportunizam o desenvolvimento de competências para o trabalho e a excelência em nível gerencial, técnico e comportamental, principalmente no que se refere ao desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e da capacidade técnica. Assim, o PAC-Aud objetiva desenvolver as competências necessárias à formação dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria, contribuindo para o alcance de um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna.

O PAC-Aud observou a seguinte ordem de critérios para a escolha das atividades de capacitação:

- alinhamento às auditorias e outras atividades da Secretaria que demandam treinamento específico previstas no PAA – Exercício 2022;
- necessidade de adquirir ou aprimorar os conhecimentos de acordo com as principais atribuições da unidade em que o servidor está lotado e com os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das suas funções;
- necessidade de adquirir ou aprimorar conhecimentos de acordo com as demandas da Secretaria.

No planejamento inicial do PAC-Aud, estava prevista a realização de 379,5 horas de treinamento com um investimento total de R\$ 32.564,70 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Entretanto, em virtude de alterações e cancelamentos de quatro cursos e da realização de outros dois, foram alcançadas 370 horas de treinamento com um investimento total de R\$ 29.754,25 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Desse modo, executou-se 97,50% das horas de treinamento previstas no planejamento inicial, com 91,37% da verba.

Destaca-se que foram realizados, também, treinamentos oferecidos pela Escola Judicial do TRT4 (EJud4) e cursos gratuitos oferecidos por outras instituições, os quais totalizaram 1.254,5 horas de treinamento.

Assim, com a implementação do PAC-Aud no exercício de 2022, foi alcançada a média de 135,38 horas de capacitação por servidor, atingindo plenamente a meta

do indicador "Horas de Treinamento" estabelecido no Programa de Qualidade da Auditoria - PQA, que será abordado em tópico específico deste relatório.

Figura 6 – Principais dados das ações de treinamento realizadas em 2022



O Quadro 6 apresenta a carga horária dos treinamentos realizados por todos os servidores lotados na Secretaria no decorrer do ano de 2022, distribuídos por temáticas.

Quadro 6 – Carga horária dos treinamentos realizados pelos servidores da Seaudi em 2022

Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Temática de capacitação por competências técnicas	Carga horária											
Auditoria e Controle	39	22	38,5	17	41,5	0	40	25	20	20	0	44,5
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	0	0	0	0	0	0	0	73	49	0	0	0
Desenvolvimento Gerencial	79	0	19	0	0	0	0	0	0	19	0	0
Desenvolvimento Pessoal	10,5	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0
Gestão de Pessoas	16	0	0	0	0	0	0	16	0	16	16	16
Governança e Gestão de Riscos	44	62	62	0	70	22	0	0	0	0	0	0
Licitações e Contratos	44	0	38	52	20	0	18	20	0	0	0	0
Previdência	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0
Responsabilidade Socioambiental	1,5	1,5	0	10	1,5	20	7	20	0	0	0	1,5
Tecnologia da Informação e Comunicação	24	0	5,5	282	0	2	30	40	0	0	0	0
TOTAL	283	85,5	163	361	133	44	115	214	69	55	40	62
MÉDIA POR SERVIDOR	135,38 horas											

5. PROGRAMA DE QUALIDADE DA AUDITORIA – PQA

O [Programa de Qualidade da Auditoria – PQA](#) da Seaudi, instituído pela Portaria GP.TR4 nº 1.574/2021, realiza avaliações para verificar a eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna. Ele monitora a conformidade dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados pela Secretaria de Auditoria com as normas e regulamentos vigentes, bem como o cumprimento do Código de Ética pelos auditores internos, identificando, ainda, oportunidades de melhoria.

A estrutura do Programa abrange avaliações internas (monitoramento contínuo e avaliação periódica) e avaliações externas. Almeja-se, com a sua implementação, a incorporação do conceito de qualidade à atividade de auditoria interna desenvolvida pela Seaudi, tanto no nível dos trabalhos individuais de auditoria e consultoria – monitoramento contínuo –, como no nível global de atuação – avaliação periódica e avaliações externas.

Conforme cronograma de implementação constante no item 6 do Programa, estavam previstas as seguintes etapas para o ano de 2022 (Quadro 7):

Quadro 7 – Etapas do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA previstas para 2022

ATIVIDADE	SITUAÇÃO
Aferição, consolidação e reporte dos resultados da Escala de Avaliação do Monitoramento Contínuo e dos Indicadores de Desempenho do Exercício de 2021 à Alta Administração e ao Órgão Especial (RAINT – submetido ao OE em julho).	Realizada – (RAINT 2021 - PROAD nº 4275/2022).
Definição do nível de qualidade desejado para o Monitoramento Contínuo e elaboração de um plano de ação para alcançá-lo, se necessário.	Atividade não realizada , uma vez que já foi alcançado o nível máximo (Avançado) em 2021.
Revisão dos questionários , das metas e das métricas dos indicadores de desempenho do Monitoramento Contínuo.	Atividade não realizada considerando que, após a instituição do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário, o PQA da Seaudi deverá ser atualizado.
Realização do Monitoramento Contínuo das auditorias e consultorias previstas no PAA 2022.	Realizada.
Capacitação de 2 (dois) servidores da Seaudi no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) .	Realizada.

Ademais, estava prevista para o ano corrente a aferição, consolidação e reporte dos resultados da Escala de Avaliação do Monitoramento Contínuo e dos Indicadores de Desempenho do Exercício de 2022 à Alta Administração e ao Órgão Especial por meio deste relatório.

5.1. MONITORAMENTO CONTÍNUO

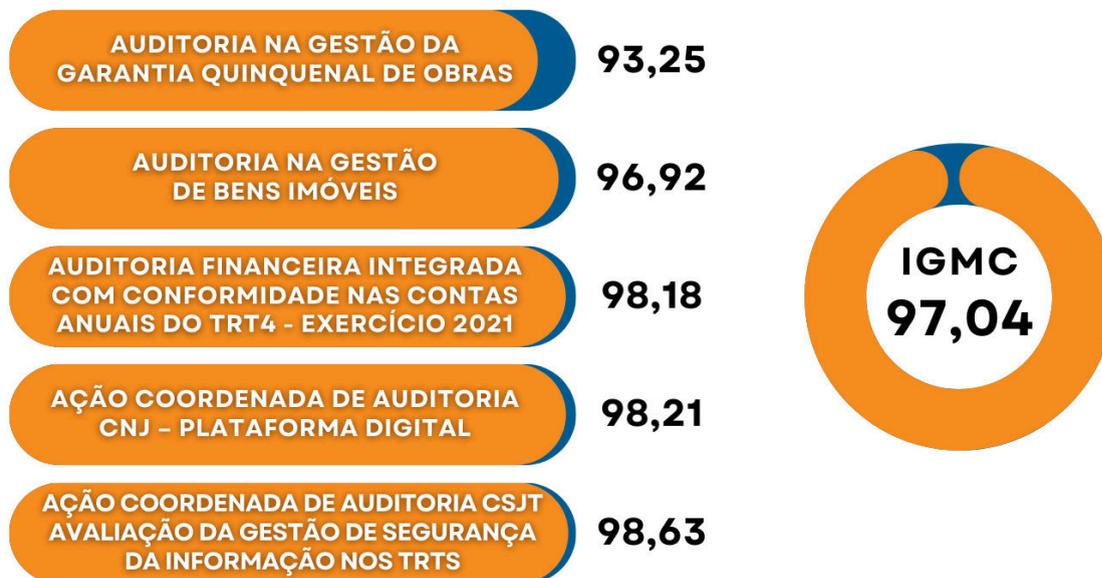
O monitoramento contínuo, estrutura integrante do conjunto de avaliações internas do PQA, consiste na aplicação de questionários ao final de cada trabalho de auditoria ou de consultoria, a serem respondidos pela equipe designada para o trabalho, pelo supervisor e pelas unidades auditadas ou consulentes, bem como na avaliação dos indicadores de desempenho pré-estabelecidos.

Essa avaliação permite verificar a efetividade dos processos e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, com o objetivo de:

- obter *feedback* dos clientes de auditoria e outros interessados;
- avaliar a concisão das fases estabelecidas no planejamento da auditoria ou da consultoria;
- revisar trabalhos realizados pelas equipes de auditoria ou consultoria em todas as suas etapas, de forma a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas;
- estabelecer indicadores de desempenho e avaliar outras métricas definidas em normas e manuais de auditoria;
- identificar oportunidades de melhoria que possam ser implementadas e estabelecer planos de ação.

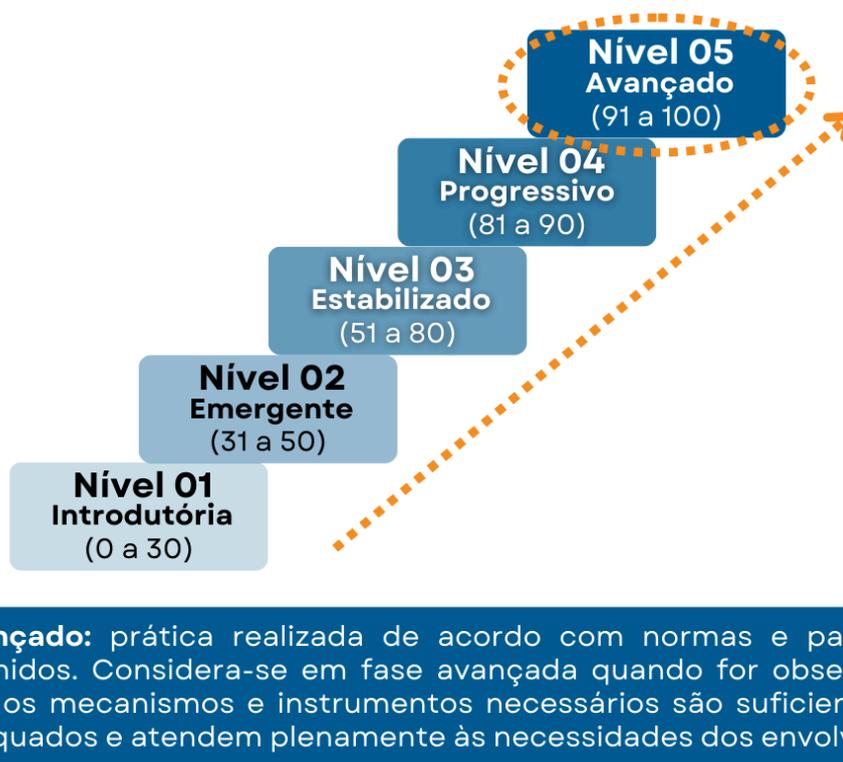
A fim de mensurar o nível de qualidade das auditorias realizadas pela Seaudi no exercício de 2022, os questionários aplicados para cada trabalho foram avaliados segundo um conjunto de fórmulas, resultando num índice de pontuação para cada trabalho avaliado (IT), os quais compuseram o **índice geral do monitoramento contínuo (IGMC)**, representados na Figura 7. Cumpre destacar que foi utilizada a média ponderada para o cálculo do índice de cada trabalho, sendo atribuído peso 1 aos questionários respondidos pela equipe e pelo supervisor e peso 2 ao questionário respondido pela área auditada ou consulente.

Figura 7 – Índice de cada trabalho de auditoria (IT) do PAA – Exercício 2022¹⁴ e Índice Geral do Monitoramento Contínuo (IGMC)



Conforme a escala de avaliação do monitoramento contínuo ilustrada na Figura 8, a qual foi baseada no IIA – *The Path to Quality*, o nível de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Seaudi no exercício de 2022 (IGMC) foi considerado avançado:

Figura 8 – Escala de avaliação do monitoramento contínuo



¹⁴ À exceção da Auditoria Financeira, que é do PAA do exercício de 2021, uma vez que as avaliações do trabalho foram realizadas em janeiro de 2023.

5.1.1. INDICADORES DE DESEMPENHO

Como forma de monitorar e aprimorar o desempenho das atribuições da Secretaria de Auditoria, foram estabelecidos cinco indicadores de desempenho no PQA da Seaudi, os quais permitem avaliar a eficácia e promover a melhoria contínua da qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, apresentados na Figura 9.

Figura 9 – Indicadores de Desempenho do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA



¹ Propostas de encaminhamento decorrentes de auditorias constantes de PAA's de exercícios anteriores, que foram implementadas no exercício de 2022.

Observa-se que, em 2022, as metas de todos os indicadores de desempenho foram alcançadas. Esse resultado positivo pode ser atribuído à melhoria da etapa de planejamento das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria, assim como ao aprimoramento do planejamento individual de cada trabalho.

Registra-se que, na apuração dos resultados dos indicadores, foi considerada a suspensão da contagem do prazo dos trabalhos "Auditoria na Gestão de Bens Imóveis" e "Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal de Obras", de 134 e 44 dias, respectivamente. Na primeira auditoria, que foi transferida do Plano de Auditoria de 2021, a suspensão ocorreu durante o período de realização da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ em Acessibilidade Digital, pois a equipe de auditores internos era a mesma para os dois trabalhos. Na segunda, a suspensão ocorreu devido às solicitações de prorrogação do prazo feitas pela área auditada para responder à Requisição de Documentos e Informações (RDI) e para se manifestar em relação ao Relatório Preliminar, as quais ultrapassaram consideravelmente os prazos usualmente acordados nos trabalhos de auditoria.

6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme preconizado pela Resolução CNJ nº 309/2020, nos artigos 19 a 21, bem como pela Resolução CSJT nº 282/2021, nos artigos 21 a 25, deve ser garantida, à unidade de auditoria interna, a independência para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Esta Secretaria de Auditoria declara, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, a manutenção da independência durante a atividade de auditoria. Isso se deve ao fato de que a Administração deste Tribunal assegurou o acesso completo e irrestrito a todos os documentos, registros e informações necessários à realização dos trabalhos desenvolvidos pela Seaudi no exercício de 2022.

Destaca-se, ainda, que a independência proporcionada a esta Secretaria permitiu que as atividades de auditoria fossem desenvolvidas com autonomia técnica, sem interferências externas, e com a necessária objetividade. Os servidores puderam desempenhar suas avaliações de forma imparcial e isenta, garantindo a qualidade e a integridade dos processos de auditoria.

7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Ao longo do exercício de 2022, a execução dos trabalhos de auditoria permitiu avaliar os principais riscos envolvidos nas áreas de gestão de bens imóveis, gestão da garantia quinquenal de obras, segurança da informação, plataforma digital do Poder Judiciário e demonstrações contábeis. Além disso, foram analisados os aspectos relacionados aos controles internos adotados pelas primeira e segunda linhas da gestão nessas temáticas.

Conforme depreende-se da análise dos resultados dos trabalhos (Quadro 3), as principais recomendações efetuadas ao Tribunal referem-se à implementação, à melhoria ou ao fortalecimento dos controles internos das áreas auditadas, reforçando a importância desses mecanismos para mitigar os riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos almejados pela organização.

No tocante à Gestão de Riscos enquanto política institucional, cumpre destacar que a Secretaria de Auditoria foi demandada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE) para prestar trabalho de consultoria de assessoramento para elaboração e implementação da Gestão de Riscos no âmbito do TRT4. Em que pese as áreas administrativas vinculadas à Diretoria-Geral e algumas áreas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações terem desenvolvido projetos específicos relacionados à gestão de riscos anteriormente, o TRT4 estabeleceu como prioridade a elaboração de uma política institucional, que envolvesse tanto a área administrativa como a área judiciária.

Com intuito de viabilizar o trabalho solicitado, a Seaudi elaborou um Programa de Consultoria, no qual foram previstas diversas etapas e entregas, sendo a primeira delas ainda no exercício de 2022 e as demais programadas para os exercícios de 2023 e 2024.

Dessarte, a Seaudi iniciou os trabalhos junto à SeGGE, em outubro de 2022, compartilhando documentos relacionados a pesquisas realizadas sobre a temática Gestão de Riscos, nos quais foram identificadas políticas e planos de gestão de riscos adotados por outros órgãos do Poder Judiciário, especialmente no ramo da justiça especializada do trabalho. Essa pesquisa serviu de base para a Política de Gestão de Riscos do TRT4, instituída pela Portaria GP.TRT4 nº 3.360/2023, em 19 de junho de 2023.

Destaca-se que a efetiva implementação da Política de Gestão de Riscos do TRT4 desempenhará um papel fundamental na governança institucional. Isso permitirá à Alta Administração estabelecer prioridades e direcionar os esforços organizacionais de forma estratégica. Essas ações contribuirão para a entrega de melhores resultados à sociedade e às partes interessadas.

Em relação ao sistema de governança, destaca-se que a Administração vem apresentando avanços no tema desde a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNCP), que ocorreu em setembro de 2021, oportunidade em que o TRT4 recebeu a marca/selo de participante. A Marca de Participante foi criada para que as organizações que aderirem ao PNCP também se tornem promotoras da integridade e da ética, de forma a contribuir para um serviço público visto pela sociedade como honesto.

A partir do preenchimento de um questionário de autoavaliação, por meio da plataforma e-Prevenção, obteve-se como resultado um diagnóstico das vulnerabilidades da Instituição, o que permitiu a elaboração de um roteiro de ações personalizadas com foco em mitigar essas fragilidades, especialmente no tocante à adoção de práticas de combate à fraude e à corrupção, ainda incipientes no âmbito do Tribunal.

Dentre as atividades desse roteiro, estão previstas a elaboração e divulgação de materiais de comunicação e a realização de ações de capacitação e treinamentos em temáticas como gerenciamento de riscos, ética e integridade. Destaca-se que todas as atividades do roteiro estão alinhadas ao Plano Estratégico Institucional do TRT4, especialmente ao Objetivo Estratégico relacionado à promoção da integridade e da transparência dos atos de gestão, bem como ao macrodesafio do Poder Judiciário de enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Com o intuito de viabilizar o desenvolvimento dessas ações em âmbito institucional, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica instituiu o Projeto Estratégico de Gestão da Ética e Integridade (PROAD nº 6675/2022). A composição da equipe representa a diversidade das áreas do Tribunal e o objetivo principal desse projeto é implementar mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, visando reduzir a suscetibilidade do TRT4 à corrupção.

Em virtude da relevância da matéria, também foi criado o Comitê de Ética e Integridade¹⁵, que tem como uma de suas atribuições acompanhar a implantação das ações relacionadas ao PNCP no Tribunal.

8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Os resultados apresentados no presente relatório apontam para o contínuo aprimoramento da Secretaria de Auditoria e para o esforço constante do fortalecimento de sua relação com as unidades de gestão e instâncias de governança do Tribunal. Nesse escopo, destaca-se o empenho para melhorar continuamente as habilidades de comunicação da Secretaria de Auditoria, especialmente para transmitir os resultados dos trabalhos e as recomendações de forma clara e eficaz, considerando os diferentes contextos e as necessidades de cada público.

No contexto da gestão de riscos institucional, a auditoria interna desempenha papel importante na aferição da existência e do funcionamento do sistema de gestão de riscos e dos controles internos dos processos avaliados, verificando se os controles aplicados são suficientes e capazes de contribuir para a mitigação do risco de forma a mantê-lo em um nível aceitável (dentro do apetite a risco definido pelo órgão).

Dessa forma, espera-se que os resultados obtidos a partir dos trabalhos de auditoria já realizados e daqueles que venham a ser executados contribuam para o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento de riscos, da integridade e dos controles internos. Da mesma forma, almeja-se que esses resultados promovam a otimização na utilização dos recursos e a melhoria dos processos de trabalho das áreas auditadas.

Além disso, a partir do trabalho de consultoria em gestão de riscos que está em desenvolvimento junto à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, a Seaudi pretende contribuir para que a política e demais instrumentos relacionados sejam efetivamente implementados, garantindo conformidade e abordagem dos riscos de forma institucional. Essa análise e compreensão abrangente dos riscos, da sua probabilidade de ocorrência e de seu potencial impacto nos objetivos do

¹⁵ [Portaria GP.TRT4 nº 3553/2022.](#)

Tribunal, serão fundamentais para a tomada de decisões e para o planejamento estratégico, que são elementos-chave do sistema de governança.

Ainda no tocante à atividade de consultoria, a Seaudi estabeleceu como ação para 2023 a normatização e a regulamentação interna dessa atividade, que tem como objetivo primordial a efetiva contribuição para a eficácia e a eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Outrossim, a realização de trabalhos de consultoria também apresenta potencial para contribuir no estreitamento da relação da auditoria com as instâncias de gestão e governança, uma vez que auditores e gestores trabalham juntos em prol do mesmo objetivo, potencializando o conhecimento das atividades das duas partes e gerando maior empatia entre os envolvidos.

Destaca-se, também, que a Seaudi está comprometida com o aperfeiçoamento e a capacitação de seus servidores, fomentando ações de treinamento contínuas e condizentes com as atribuições da Secretaria e das suas unidades, bem como alinhadas aos trabalhos planejados nos Planos Anuais de Auditoria. Ademais, as constantes mudanças, adaptações e alterações normativas exigem que os auditores estejam sempre atualizados com as melhores práticas, regulamentações e tendências emergentes na área de auditoria, bem como possuam a capacidade de adaptação a novas circunstâncias.

Nesse contexto de capacitação e aperfeiçoamento, constitui-se como um desafio enfrentado pela Secretaria a questão da rotatividade de servidores. Desde 2019, destaca-se que houve a saída de seis servidores e a entrada de outros oito. Cada nova entrada de servidor no quadro demanda disponibilização de tempo e recursos para qualificação e desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o desempenho das atividades na Seaudi.

Com base nos resultados obtidos e nas perspectivas futuras, a Secretaria de Auditoria reafirma o seu compromisso em contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do Tribunal, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho das unidades, do gerenciamento de riscos e do fortalecimento da governança. Reforça, ainda, a constante busca pela excelência no cumprimento de suas atribuições, pautando sua atuação na independência e objetividade, com o intuito de aumentar a credibilidade e a qualidade de seus resultados e, assim, efetivamente agregar valor às operações do Tribunal.

